**RENOVAÇÃO BOLSA ALIMENTAÇÃO 2023/2 IF GOIANO CAMPUS RIO VERDE**

**NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO REFEITÓRIO ESTUDANTIL DO IF GOIANO CAMPUS RIO VERDE**

O Núcleo de Alimentação e Nutrição Rio Verde (NAN-RV), elaborou o presente documento com o objetivo de orientar discentes (bolsistas) quanto às boas práticas de higiene e condutas no Refeitório do IF Goiano Campus Rio Verde.

**ORIENTAÇÕES PARA O CONVÍVIO SEGURO**

Todos os bolsistas do Programa Bolsa Alimentação e demais comensais devem estar atentos quanto ao protocolo de atenção às boas práticas de higiene na utilização do Refeitório;

**A) MEDIDAS DE HIGIENE E DISTANCIAMENTO:**

1- Será reforçado os procedimentos de limpeza e desinfecção do local e superfícies;

2- Serão disponibilizados sabonete líquido anti séptico, álcool 70%, papel toalha nos lavabos e banheiros;

3- Evitar aglomeração na entrada (porta principal) e saída do Refeitório (porta lateral), uma vez que a fila é única; respeitando o distanciamento de 1,5m;

4- Respeitar as demarcações de distanciamento no piso externo e assentos interno do Refeitório;

5- Lavar as mãos ao entrar no Refeitório e utilizar álcool gel que estará disponível na entrada;

6- Manter sempre o fluxo linear (sentido único) ao entrar no Refeitório, evitando o “vaivém”, para não ocorrerem cruzamentos;

7- Evitar conversas paralelas durante sua permanência no Refeitório.

**B) INFORMAÇÕES AOS BOLSISTAS DO PROGRAMA BOLSA ALIMENTAÇÃO IF GOIANO CAMPUS RIO VERDE**

1- Os agendamentos serão feitos através do grupo de WhatsApp (o qual você será inserido) evitando assim o desperdício de alimentos**;**

2- É indispensável a apresentação da Carteirinha Alimentação com foto e código de identificação;

3- Será ofertado, de segunda à sexta-feira, ALMOÇO (a ser consumido no Refeitório IF Goiano Campus Rio Verde, das 11:30hs às 13hs); e/ou JANTAR, retirada da marmita, 18hs às 19hs);

4- As refeições serão distribuídas em estilo buffet self-service, de acordo com as normas de acondicionamento e transporte,

5- Não serão disponibilizados temperos adicionais no balcão de distribuição;

6- Não apoiar os pés com calçados sujos no suporte dos bancos e, ao terminar as refeições, recolher os restos de alimentos que estiver sobre a mesa ou sobre o piso;

7- É expressamente proibido fumar no Refeitório;

8- É proibida a entrada de estudantes no Refeitório com roupas e mãos sujas, especialmente quando oriundos dos setores de criação de animais do Campus;

9- Faltas não justificadas em 25% no decorrer do mês acarretarão na perda do benefício;

10- Respeitar os colegas e os servidores, pois qualquer tipo de bagunça ou indisciplina o aluno será convocado pela Comissão Disciplinar Discente; Em caso de advertência por escrito, mais de uma no período doze meses, o aluno perderá o benefício;

11- Caso o usuário não cumpra as condutas, o mesmo poderá ser passível de advertência seguindo o protocolo da Coordenação de Assistência Estudantil, pois estará colocando em risco a integridade física do próximo;

12- Em caso de dúvida ou problema relacionado às refeições, procurar a Nutricionista no local para possíveis soluções e esclarecimentos.

 Rio Verde, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do estudante bolsista



**RENOVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO BOLSA ALIMENTAÇÃO**

**IF GOIANO CAMPUS RIO VERDE**

Eu, **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, CPF nº **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, telefone de contato nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e-mail **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** estudante regulamente matriculado(a) no **\_\_\_\_**semestre no curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ deste Instituto, com nº de matrícula **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, contemplado pelo processo seletivo de acordo com **EDITAL UNIFICADO ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL Nº001/2023 e anteriores**, declaro estar ciente de todas as normas e critérios que regem o Programa , em especial dos **critérios de frequência, rendimento e disciplina na Instituição** para minha permanência no Programa, que pode ser cancelado a qualquer momento em caso de infração das normas contida neste termo.

Estou ciente de que compete ao estudante participante do Programa a comprovação semestral de regularidade da situação escolar (frequência e rendimento) que deverá ser apresentado à Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) no início do semestre para renovação da concessão da Bolsa, durante sua vigência e que o descumprimento deste item exclui o participante do programa, assim como: reprovar em 25% das disciplinas no período cursado, ressalvados os casos especiais, acompanhados pela Comissão Permanente de Assistência ao Educando; Infringir as normas disciplinares da instituição de modo a incorrer em suspensão ou exclusão das atividades acadêmicas ou que o faça acumular mais de uma advertência escrita no período de 12 (doze) meses; Envolver-se em caso de trote ou “Bullying”; Estiver inadimplente com as atividades pedagógicas do semestre, inclusive com o índice mínimo de frequência obrigatória às aulas (75%); Trancar matrícula (podendo ser re-incluído mediante novo processo); Concluir ou abandonar o curso; Quando houver alteração na renda familiar *per capit*a (ultrapassar o valor de 1,5 salários mínimos); Não atender aos chamados da Comissão Permanente de Assistência ao Educando ou da CAE; Forem verificadas inveracidades ou omissões de informações no preenchimento do questionário socioeconômico, na documentação apresentada, bem como nos comprovantes porventura exigidos;

Adicionalmente me comprometo a comunicar a CAE sobre qualquer alteração da minha documentação (trancamento / conclusão / mudança do curso, alteração da renda familiar *per capit*a, tornar-se bolsista de caráter acadêmico por méritos dos programas oficiais, mudança de contatos, dificuldades psicossociais e econômicas);

Declaro estar ciente de que as refeições serão disponibilizadas nos dias letivos úteis (segunda a sexta) do calendário escolar, no Refeitório do IF Goiano Campus Rio Verde, nos horários definidos pela Instituição (que serão afixados na entrada do Refeitório) pelo período e nas condições pactuadas entre o Instituto e o fornecedor das refeições e que a manutenção da higienização do espaço cedido para as refeições será de responsabilidade de cada beneficiário, assim como, a aquisição de talheres e copo de uso individual e que minha ausência injustificada no Refeitório em 25% no mês implicará na imediata perda do benefício, devido aos custos que isto acarreta ao Instituto.

Declaro ainda que recebí por escrito e estou ciente das normas que regem o funcionamento do Refeitório, cujo cumprimento é imprescindível para minha permanência no Programa e que responderei civil, administrativa e criminalmente pelas informações prestadas.

Assim, solicito as refeições do Programa Bolsa Alimentação para:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Dias da semana | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
| Almoço |  |  |  |  |  |
| Jantar |  |  |  |  |  |

Nestes termos, assino e dou fé.

 Rio Verde, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do estudante bolsista

